



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2025

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 13/2025

1 – OBJETO

Contratação direta por inexigibilidade da empresa: **EDITORA FORMAÇÃO LTDA** inscrito no CNPJ: 20.928.916/0001-13 situada na Rua Maracanã nº 400 Bairro Chácaras Aracary, Varzea Paulista/SP CEP: 13.223-540 com características para atender as demandas da Secretaria de Segurança pública, Transito e Mobilidade Urbana. Com fulcro no Inciso I, do art. 74º da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021.

2 – DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Configura-se a Contratação direta por inexigibilidade de Pessoa Jurídica, dada a necessidade da administração pública, apresentada no Termo de Referência, para **AQUISIÇÃO DE ESTRUTURA EDUCATIVA MODULAR E ITINERANTE, MINICIDADE DE TRANSITO DESTINADA AO PUBLICO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, referente a Nova Lei de Licitações e Contratos, Lei 14.133/2021.

3 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

3.1 Por se tratar de um fornecedor exclusivo para aquisição aquisição de estrutura educativa modular e itinerante, minicidade de transito destinada ao publico infantil da rede municipal de ensino, conforme documentação apresentada, dentro dos parâmetros da Lei 14.133/2021, foi possível verificar que a empresa EDITORA FORMAÇÃO LTDA é fornecedora exclusiva do referente item.

3.2 O valor estimado da contratação terá como base o valor informado pela contratada que é de R\$ 125.000,00, que está dentro dos preços praticados no mercado de acordo com as Notas Fiscais encaminhada pela empresa.

4- DO FUNDAMENTO LEGAL DA INEXIGIBILIDADE

4.1 A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra. Admitindo, ressalvados os casos especificados na legislação. A Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, no case em epígrafe, expomos adiante:



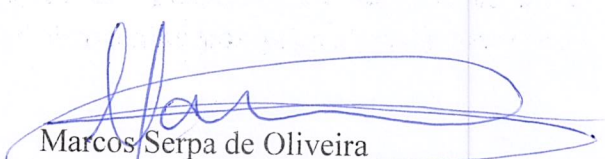
Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

5- DECISÃO DA INEXIGIBILIDADE

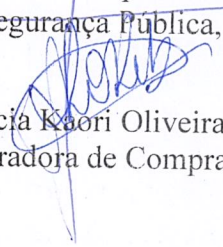
Assim, preenchidos os requisitos legais do Art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021, justifica-se a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da Jurídica, **EDITORA FORMAÇÃO LTDA** inscrito no CNPJ: 20.928.916/0001-13 situada na Rua Maracanã nº 400 Bairro Chácara Aracary, Varzea Paulista/SP CEP: 13.223-540. A execução do serviço se dará no período máximo de 20 dias corridos após a ordem de fornecimento do Setor de Compras.

Lavras, 18 de março de 2026



Marcos Serpa de Oliveira

Secretário Municipal de Segurança Pública, Transito e Mobilidade Urbana



Alicia Kaori Oliveira Okubo
Operadora de Compras Direta

